



ALVALADE

Junta de Freguesia

PROPOSTA N.º 358/2015

Exmos. Membros do executivo da Junta de Freguesia de Alvalade,

No âmbito da competência fixada pela alínea o) do n.º1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que determinam a competência da Junta de Freguesia para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à realização de eventos de interesse para a freguesia, e,

Considerando que:

- I. Nos termos da alínea v), n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, compete à Junta de Freguesia apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia;
- II. A Junta de Freguesia de Alvalade (JFA), entre outros fins, tem por missão contribuir para a promoção da democratização da cultura e da educação e das demais condições para que a educação de crianças e jovens, nomeadamente através da intervenção comunitária realizada pelos fregueses, na prossecução da igualdade de oportunidades, superação das desigualdades económicas, sociais e culturais, desenvolvimento da personalidade e do espírito de tolerância, de compreensão mútua, de solidariedade e de responsabilidade, para o progresso social e para a participação democrática na vida coletiva da sua população freguesa;
- III. O Movimento da Mensagem de Fátima (MMF) é uma Associação Canónica de Fiéis – pessoa jurídica pública – de formação e apostolado, ereta pela Conferência Episcopal Portuguesa, com sede nacional no Santuário de Nossa Senhora de Fátima, Diocese de Leiria-Fátima;



ALVALADE

Junta de Freguesia

- IV. O MMF dá especial atenção aos seguintes campos da pastoral: a) da oração; b) das peregrinações; c) dos doentes e deficientes físicos. O MMF nas suas atividades apostólicas colaborará com os Movimentos de Apostolado e serviços de pastoral na Paróquia e Diocese e com os serviços pastorais do Santuário de Fátima, nomeadamente o Serviço de Associações (SEAS) e o Serviço de Doentes (SEDO);
- V. O MMF endereçou à Junta de Freguesia de Alvalade, um pedido de apoio não financeiro, qual seja a cedência do Autocarro de 51 lugares da JFA, para os dias 02 janeiro; 06 fevereiro; 05 março; 02 abril; 07 maio; 04 junho; 02 julho; 16 julho; 17 julho para deslocações a Fátima na peregrinação dos primeiros sábados no âmbito das atividades promovidas por este MMF na sua área de Intervenção sociopedagógica com os jovens;
- VI. As atividades incluem uma ida a Fátima, para um grupo de pessoas que frequentam o MMF;
- VII. Do presente pedido de apoio não financeiro, as datas indicadas coincidem com a disponibilidade do autocarro da JFA;
- VIII. O serviço missionário em causa não está constituído enquanto organismo legalmente existente, pelo que não têm qualquer tipo de registo uma vez que a Lei dispensa o registo de movimentos;
- IX. Os organismos e entes que não estão legalmente constituídos não estão submetidos à disciplina do RAAFA, o que não significa que estejam liminarmente excluídos da atribuição de apoios pela Freguesia de Alvalade, designadamente de apoios não financeiros;
- X. Os moldes de cedência do autocarro far-se-iam das condições de pagamento a seguir mencionadas:
 - a) JFA: cedência e desgaste do veículo;
 - b) MMF: encargos com gasóleo; portagens; serviço de motorista (€80,00/dia + almoço);

Nestes termos, e ao abrigo da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, *maxime* na alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que



ALVALADE

Junta de Freguesia

aprove a atribuição do **apoio não financeiro**, da cedência de utilização do autocarro da Junta de Freguesia de Alvalade, para os dias referidos, ao MMF.

Lisboa, em 21 de dezembro de 2015

A Vogal da Ação Social e Habitação, Saúde e Igualdade

Rosa Lourenço